

**1ª ERRATA**  
**EDITAL Nº 005/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição, em caráter definitivo, de licença de direito de uso de **Solução de Gestão de Pessoas no Setor Público**, voltado para empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com navegação totalmente web, daqui por diante **denominada Solução de TI**, bem como prestação de serviço de implantação, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção, para uso da **VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, conforme especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

Na alínea “a” do subitem 9.7.1 do Edital que trata da **FASE DE LANCES**, onde se lê:

**9.7. DA FASE DE LANCES:**

**9.7.1.** Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:

a) Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor global do objeto licitado, considerando-se o prazo de vigência do contrato de **12 (doze) meses**;

Leia-se:

**9.7. DA FASE DE LANCES:**

**9.7.1.** Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:

a) Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor global do objeto licitado, considerando-se o prazo de vigência do contrato de **24 (vinte e quatro) meses**;

**Ficam mantidas as demais condições do Edital, mantendo-se a data de abertura para o dia 07/06/2016, uma vez que não altera a formulação das propostas, havendo prazo para que as licitantes eventualmente corrijam do valor registrado das mesmas no Sistema de Compras Governamentais.**

Brasília, 31 de maio de 2016.

**Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva**

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 408/2015.